

## TERMO ADITIVO AO EDITAL DE VESTIBULAR DA FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS – PROCESSO SELETIVO 2026.1

A Reitora do **Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto (UNIFASE)**, instituição de ensino superior que incorporou a **FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS (FMP)**, por meio da Portaria Seres/MEC nº 1.008, de 26/12/2025, torna público o presente Termo Aditivo ao Edital de “Vestibular da Faculdade de Medicina de Petrópolis Processo Seletivo 2026.1”, publicado no site da ECONRIO em 13.08.2025, econ.rio.com.br/unifase-fmp, o qual se regerá pelas disposições a seguir, *considerando*:

*O início do período letivo em 09 de março de 2026;*

*O exíguo prazo para a finalização do período de matrícula para o ingresso de novos alunos após o cumprimento de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do semestre letivo em curso, conforme normas acadêmicas institucionais;*

*A existência de 02 (duas) vagas a serem preenchidas;*

*A existência de candidatos classificados aptos à convocação.*

Resolve:

### I. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto autorizar a convocação de número de candidatos classificados superior ao quantitativo de vagas disponíveis até a publicação deste Termo, a fim de garantir o preenchimento das mesmas dentro do prazo acadêmico.

1.1.1. A convocação ocorrerá em quantitativo superior ao número de vagas existentes, sem que isso implique direito subjetivo à matrícula.

1.2. A matrícula será efetivada, nas condições do **item II**, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e o cumprimento integral dos requisitos previstos no Edital original.

1.3. Os candidatos convocados além do número de vagas disponíveis, deverão manifestar, formalmente, interesse na vaga, que constituirá cadastro de interesse.

1.3.1 A manifestação de interesse deverá ser realizada por meio do e-mail **serac.todos@unifase-rj.edu.br**, no prazo da respectiva convocação.

1.3.2. A manifestação de interesse não assegura direito à vaga, configurando mera expectativa de direito, condicionada à existência de vaga; a não efetivação de matrícula por candidatos melhor classificados; a observância estrita da ordem de classificação.

### II – DA CONVOCAÇÃO

2.1. Serão convocados, em uma ou mais etapas, candidatos em número superior ao de vagas disponíveis, respeitada a ordem de classificação.

2.2. O candidato convocado deverá, no prazo estipulado, conforme o caso, efetivar a matrícula ou manifestar formalmente interesse em eventual vaga decorrente da não efetivação de matrícula por candidato melhor classificado.

2.2.1. A não efetivação de matrícula ou a ausência de manifestação de interesse no prazo estipulado implicará perda automática do direito à vaga, sem prejuízo de participar de eventual Edital de Vagas previsto no Edital Original (item 12.12).

2.3. Na hipótese de não efetivação da matrícula ou ausência de manifestação de interesse, de acordo com o caso, serão convocados os candidatos subsequentes, sempre respeitada a ordem de classificação, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis, observado o prazo limite para ingresso no período letivo vigente.

### **III. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

3.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 20 de março de 2026.

Reitora  
Maria Isabel de Sá Earp de R. Chaves